

Lei nº 418
de 1985

Altera vencimentos dos
funcionários Públicos mu-
nicipais e dá outras
providências.

Aloisio Willemann, Prefeito municipal
de Rio fortuna, Estado de Santa Catarina
no uso de suas atribuições legais em vigor:
Faz saber a todos os habitantes
do município que a Câmara municipal votou
e sancionou a seguinte lei:

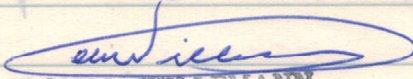
Art. 1º - Ficam alterados os vencimentos dos
funcionários Públicos municipais de
Rio fortuna em 91% (noventa e um
por cento), para todos os funcionários
em pleno exercício de suas ativi-
dades.

Art. 2º - O percentual a ser aplicado má-
ximo sobre o vencimento do mês de
setembro de 1985 e passará a vigorar
na folha de pagamento do mês de
outubro de 1985.

Art. 3º - Os despesas decorrentes do art. 1º, cor-
rerá por conta das dotações cons-
tantes no Orçamento do corrente exer-
cício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de
1º de Outubro de 1985, revogadas as
disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
23 de Outubro de 1985.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente
lei, na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, na
data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

lei nº 419

altera o salário fami-
lia dos servidores Pú-
blicos municipais e do
outros providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,
no uso de suas atribuições legais em vigor:
faz saber a todos os habitantes do
município que a Câmara Municipal votou e
em sancionou a seguinte Lei: